

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/07/2020

MALVINO SALVAPPA

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

24

6

DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 059/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.785, de 24 de Julho de 2012, e Portaria/IPAAM/nº 088/2020, expede o presente **Dispensa** que autoriza a:

INTERESSADO: Fábio Trombetta Marochio

CPF: 273.924.248-40

DAP: SDW0273924248402106180930

PROCESSO Nº: 0932.2020

FONE: (97) 98111-4953

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Sítio 3 Irmão, Tefé-AM.

CAR Nº: AM-1304203-EB6A6B541956448F9AEC2615D6E487B2

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

AUA	LATITUDE	LONGITUDE	AUA	LATITUDE	LONGITUDE
AUA-01	-03°25'46,46016"	-64°42'34,57834"	AUA-02-01	-03°25'46,34728"	-64°42'34,73960"
AUA-02	-03°25'48,02000"	-64°42'32,35000"	AUA-02-02	-03°25'48,48308"	-64°42'35,88127"
AUA-03	-03°25'57,27000"	-64°42'37,97000"	AUA-02-03	-03°25'49,98766"	-64°42'36,78213"
AUA-04	-03°25'55,61000"	-64°42'40,40000"	AUA-02-04	-03°25'50,61631"	-64°42'37,35638"
AUA-05	-03°25'51,33541"	-64°42'37,77016"	AUA-02-05	-03°25'48,36159"	-64°42'35,99670"

FINALIDADE: Dispensar do licenciamento a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em cultivos de açaí, alface, e criação de animais de pequeno porte (2.000 bicos).

QUADRO DE ÁREAS

Área do imóvel: 3,0128 ha	Área de Reserva Legal: ---
Área De Preservação Permanente: ---	Área Consolidada: 2,9116 ha
Remanescente de Vegetação Nativa: ---	Área da Dispensa: 2,9116 ha

PRAZO DE VALIDADE: 04 Anos

Atenção:

- Este Dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas legais vigentes.
- Este Dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Este Dispensa deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

Manaus-AM,

24 JUL 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora TécnicaJuliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA Nº 059/2020

1. A presente **Dispensa** está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 0932.2020**.
2. Esta Dispensa é válido apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº. 0932.2020**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta Dispensa não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta Dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.